

Proc. Licitatório nº 2.951/2022-SEMED/PMA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto à formalização do **CONTRATO nº 030/2023/SEMED** decorrente do procedimento de **Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-025.PMA.SEMED**, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 10.024/2019 e a Lei de licitações nº 8.666/1993, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes: Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliários e outros Equipamentos para reposição e atualização nas escolas da Rede Municipal de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA (LOTES 01, 02, 04, 05 e 06)**, em que a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED celebrou contrato com a empresa **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 46.036.096/0001-49), por 12 (doze) meses, cuja assinatura pelas partes se deu em 25/09/2023, sendo a mesma detentora da Ata de Registro de Preços - ARP nº 2022.025.001-SEMED.PMA.

Inicialmente, a Minuta do Contrato em alusão foi elaborada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, integrando o Edital como anexo III (fls. 264/267), tendo sido aprovada pelo Parecer Jurídico nº 462/2022 da Procuradoria Geral do Município – PROGE (fls. 270/277), que se manifesta pela aprovação do procedimento na fase interna.

As informações contidas no Contrato supracitado, quanto a Dotação Orçamentária (cláusula terceira), condizem com a informação apresentada pela Coordenadoria de Planejamento, inclusive no que tange à relação valor-quantitativo, conforme se extrai da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos constantes nos autos, estando ausente somente a Reserva Orçamentária.

Quanto ao valor global do contrato (cláusula segunda), este não ultrapassa o valor estimado na fase interna do procedimento e o valor/condições da Proposta da Contratada relativo aos itens contratados, sendo o valor: R\$-350.116,60 (trezentos e cinquenta mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos), restando saldo na ARP.

Ademais, constam todas as cláusulas obrigatórias exigidas em um contrato administrativo. Vale ressaltar que o contrato foi vistoriado pelo Procurador da SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Licitatório nº 2.951/2022-SEMED/PMA

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências do Art. 55 e Art. 61 da Lei de Licitações 8.666/1993** e demais instrumentos correlatos. Remeta-se os autos à gestora da SEMED para deliberação ulterior.

Ananindeua/PA, 14 de novembro de 2023.